

RECIBO

R\$ 3.800,00

Recebemos do **MARCELO RAMOS RODRIGUES**, de CPF: **436.347.452-15** a importância de **R\$ 3.800,00** (Três mil e oitocentos reais). Referente ao Serviço de Locação de 1(um) Veículo **TOYOTA COROLLA**, no período de **AGOSTO/2019** conforme **FATURA N° 008/2019**.

Manaus, 09 de Setembro de 2019.

Vera Marques
TUPÃ IMPORTAÇÕES LTDA.
Vera Lúcia Gomes Marques
Sócia - Gerente
CPF 564.689.112-49

02.441.569/0001-18

TUPÃ IMPORTAÇÕES LTDA

Rua Visconde de Sinimbu, N° 10
Flores

CEP: 69.058 - 790

MANAUS

AM

TUPÃ IMPORTAÇÕES LTDA		CNPJ: 02.441.569/0001-18		
		Insc. Estadual: 04.138.037-1		
		End: Av. Visconde de Sinimbu nº 10 - Flores - Manaus - AM		
FATURA	RESERVA	EMIÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
008/2019	-	04/09/2019	R\$ 3.800,00	
CLIENTE: MARCELO RAMOS RODRIGUES				
ENDEREÇO: RUA DOS TRES PODERES Nº 805 BAIRRO: ZONA CIVICO - ADMINISTRATIVA CEP: 70160-900 CIDADE: BRASILIA ESTADO: DF CNPJ: 436.347.452-15 I.E: InsMunc:				
01 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS				
QUANT.	VEICULOS	QUANT. DIARIA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	COROLLA	30	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
PERIODO: 01/08/2019 A 31/08/2019				
 TUPÃ IMPORTAÇÕES LTDA. Vera Lúcia Gomes Marques Sócia - Gerente CPF 564.689.112-49		02.441.569/0001-18 TUPÃ IMPORTAÇÕES LTDA Rua Visconde de Sinimbu, Nº 10 Flores CEP: 69.058 - 790 MANAUS AM		
TOTAL				R\$ 3.800,00

[Imprimir](#)

Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

●

Mês de referência:	setembro de 2019
Código Fipe:	002111-3
Marca:	Toyota
Modelo:	Corolla XEi 2.0 Flex 16V Aut.
Ano Modelo:	2018 Gasolina
Autenticação	cc00j5n4nwf5h
Data da consulta	quarta-feira, 4 de setembro de 2019 18:33
Preço Médio	R\$ 86.456,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS

LEI Nº 1008, DE 10 DE JULHO DE 2006.

Publicado no DOM de 12/07/06

REVOGA o item 3.01 da Lista de Serviços anexa
à Lei nº 714, de 30 de outubro de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80,
inciso IV, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica revogado o item 3.01 – Locação de bens móveis, da Lista de Serviços anexa à Lei
nº 714, de 30.10.2003.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 10 de julho de 2006

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus